

- (十三) 彭鼎傑；
 (十四) 鄔劍琴；
 (十五) 黃承發；
 (十六) 周嘉進；
 (十七) 區穎晞；
 (十八) 徐承康。

三、本批示所指成員的任期自二零二五年一月一日起，為期兩年。

四、市政諮詢委員會應按第9/2018號法律第十四條第三款的規定產生主席及副主席。

二零二四年十二月二十日

行政長官 岑浩輝

- 13) Pang Teng Kit Daniel;
 14) Wu Kim Kam;
 15) Wong Seng Fat;
 16) Chao Ka Chon;
 17) Au Weng Hei;
 18) Choi Seng Hon.

3. O mandato dos membros referidos no presente despacho é de dois anos a contar de 1 de Janeiro de 2025.

4. O Conselho Consultivo para os Assuntos Municipais deve eleger o seu presidente e o vice-presidente, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 9/2018.

20 de Dezembro de 2024.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 214/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據現行《澳門特別行政區經營中式彩票專營特許合同》第十六條第一款，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、委任龐啓富為駐榮興彩票有限公司的政府代表，自二零二五年一月一日起為期一年。

二、執行上指職務的每月報酬為澳門元六千六百元。

三、本批示自二零二五年一月一日起產生效力。

二零二四年十二月二十日

行政長官 岑浩輝

Despacho do Chefe do Executivo n.º 214/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 da cláusula 16.ª do «Contrato de concessão, em regime de exclusivo, da exploração na Região Administrativa Especial de Macau de lotarias chinesas» em vigor, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado delegado do Governo junto da Sociedade de Lotarias Wing Hing, Limitada, Pong Kai Fu, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2025.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de 6 600 patacas.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2025.

20 de Dezembro de 2024.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 215/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第40/2021號行政法規《文化發展基金的組織及運作》第十二條第二款及第三款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為文化發展基金信託委員會成員，為期一年：

- (一) 陸波；
 (二) 飛安達；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 215/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2021 (Organização e funcionamento do Fundo de Desenvolvimento da Cultura), o Chefe do Executivo manda:

1. São renovados os mandatos das seguintes individualidades como membros do Conselho de Curadores do Fundo de Desenvolvimento da Cultura, pelo período de um ano:

- 1) Lok Po;
 2) António José de Freitas;

- (三) 何敬麟；
(四) 馬若龍；
(五) 胡達忠；
(六) 盧潔兒；
(七) 何超瓊；
(八) 張少東；
(九) 陳志玲。

二、本批示自二零二五年一月一日起產生效力。

二零二四年十二月二十三日

行政長官 岑浩輝

第 216/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第40/2021號行政法規《文化發展基金的組織及運作》第十五條第二款、第四款及第十六條第一款及第五款的規定，作出本批示。

一、續任張建洪以兼職方式擔任文化發展基金行政委員會主席，為期一年，每月收取相當於公共行政薪俸表660點的報酬，並享有公職法律制度所指領導官職的福利。

二、本批示自二零二五年一月一日起產生效力。

二零二四年十二月二十三日

行政長官 岑浩輝

第 217/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第40/2021號行政法規《文化發展基金的組織及運作》第十五條第二款、第四款及第十六條第一款及第四款，結合第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條的規定，作出本批示。

陳家耀因具備適當經驗及專業能力履行職務，其全職擔任文化發展基金行政委員會成員的定期委任，自二零二五年一月十九日起續期一年。

二零二四年十二月二十三日

行政長官 岑浩輝

- 3) Ho Kevin King Lun;
4) Carlos Alberto dos Santos Marreiros;
5) Wu Tat Chong;
6) Lou Kit I;
7) Ho Pansy Catilina Chiu King;
8) Cheong Sio Tong;
9) Chen Chih Ling Linda.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2025.

23 de Dezembro de 2024.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 216/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 15.º e dos n.ºs 1 e 5 do artigo 16.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2021 (Organização e funcionamento do Fundo de Desenvolvimento da Cultura), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação de Cheong Kin Hong como presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento da Cultura, em regime de tempo parcial, pelo período de um ano, e é atribuída a remuneração mensal correspondente ao índice 660 da tabela indiciária da função pública, usufruindo o nomeado das regalias previstas no regime jurídico da função pública para o cargo de direcção.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2025.

23 de Dezembro de 2024.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 217/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 15.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2021 (Organização e funcionamento do Fundo de Desenvolvimento da Cultura), conjugados com o artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), o Chefe do Executivo manda:

É renovada a comissão de serviço de Chan Ka Io como membro do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento da Cultura, em regime de tempo inteiro, pelo período de um ano, a partir de 19 de Janeiro de 2025, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções.

23 de Dezembro de 2024.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.